



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

No. _____

LEI N. 106

Validado pelo Sr. Prefeito e montado o auto em 20/12/53

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a fazer a aquisição de uma carroceria metálica.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir a um particular, pela quantia de CR\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), a carroceria metálica para transporte de carne, que pertenceu a firma BARROS & CIA. LTDA., ex-cessionária do Matadouro Público.

Artigo 2º - Para atender a despesa da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a transferencia de importancia necessária, da verba 8.81.4 - DESPESAS DIVERSAS - b) Pagamento de 2 técnicos em ajardinamento - da Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 16 de Novembro de 1953.

Roberto de Souza

Antônio de Jesus

João de Deus Rufino

Mathercia Pompeu dos Santos

Artur de Sá

Elmeida